



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto:

Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de recargas de gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg e 45 Kg para o Departamento de Merenda Escolar, por um período de 12 meses.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (Demanda) A Ser Atendida:

O inciso VII, do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a garantia de atendimento em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Da mesma forma o inciso VI, do artigo 2º da Lei 11.947/2009, também dispõe sobre o Programa e Alimentação Escolar

"Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social. "

Sendo assim, o Programa de Alimentação Escolar visa contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos alunos, baseado em uma alimentação saudável e adequada, sendo a aquisição de gás liquefeito de petróleo essencial para o preparo das refeições servidas aos alunos e sua falta compromete o funcionamento das cozinhas das Unidades Escolares, afetando diretamente a demanda atendida pelo referido programa.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual de Ensino.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jahu.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Continuidade da oferta de alimentação escolar que garanta a segurança alimentar dos alunos, de forma que contribua para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos e auxilie na melhoria da aprendizagem e do rendimento escolar, como também para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☒ Não
☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Produto	Quantidade
Recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 Kg	55
Recarga de gás liquefeito de petróleo de 45 Kg	250



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

2.2. Estimativa de Valores

R\$ 114.100,05

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Obra de engenharia
() Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- () Sim
() Não
(x) Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Não se aplica

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- () Sim
() Não
(x) Não se aplica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

72
**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**
DE JAHU

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- (x) Menor Preço
- () Melhor Técnica
- () Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

3. EFETUAR A ENTREGA DOS PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO PRESENTE TERMO E SEUS ANEXOS, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.
4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem inapropriados para o consumo humano e em desacordo com as especificações referendadas.
5. Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).
6. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto registrado e pagar emolumentos prescritos em lei.
7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.
8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
9. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
10. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
11. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.
12. Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 13 – Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.
14. Indicar preposto para representá-la.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
2. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3. Efetuar o pagamento à empresa detentora DO CONTRATO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5. Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).
8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

() Prestação Única

(x) Prestações Sucessivas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

() Outras

7.1.1 Local de entrega/prestação:

() Almoxarifado

() Secretaria Demandante

(x) Local Específico

7.1.2. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

CRECHES MUNICIPAIS

1	Adinora Grisante Mott	Av. José Maria A. Prado, 563 - Jd. Pedro Ometo
2	Augusto Ferracini	Al. Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Balan
3	Azia Mendes Eleutério	Rua Ângelo Luigi Busnardi, 162 Jd. Maria Luiza II
4	Erlete Ortigoza	Rua Tuffic Nicolau, 50 - Jd. Orlando Ometto
5	Iolanda Mazzei	Rua Angelo Maria Sangnetti, 445 - Jd. Nova Jauú
6	Jandyra de Araújo Neves	Av. Tulio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina
7	Maria Cândida de Oliveira Franceschi	Rua São José, 340 - Distr. Potunduva
8	Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	Rua Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
9	Naby Bauab	Rua Maria Odila Pires de Campos s/nº - Jd Bernardi
10	Procópio de Lima	Rua Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - Vila Ribeiro
11	Sandra Valéria Saggioro Campesi	Rua Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV
12	Yara Ribeiro de Amorim Brandão	Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José
13	Margarida Fiume	Rua João Mandruzatto, S/N Chácara Nunes
14	Ivany Sudaia de Almeida Prado	Rua Arthur Comunian, nº142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
15	CAIC XV de AGOSTO	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
16	Creche Pouso Alegre	Rua Humberto Rinaldi, s/n - Bairro Pouso Alegre



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

17	Vereador Paulo Gambarini	Rua: Luiz Sanzovo, 591, Jd. Dona Emília
CMEIS		
18	Abel de Carvalho	Rua André Thisio Galvão, 60 - Villagio de Roma
19	Cidade Alta	Rua: Manoel Caseiro, 481 – Cidade Alta
20	Dilce de Silos Mayriques	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
21	Jayme de Oliveira e Sousa	Rua Inácio de Almeida Prado Jr., s/n - Jd. São José
22	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
23	Maria Helena Lima Poloni (Airosa)	Rua São Manuel, 655 Distrito Potunduva
24	Olaria	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
25	Orlando Chesine Ometto	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
26	Pedro Ometto	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
27	Adelio Brovéglia	Rua Humberto Fabris, 279 - Jd. Carolina
28	Antônio de Souza Amaral	Avenida Brasil, 390 Vila Brasil cep. 17.202.300
29	Benedicto Alves Ferreira	Av. Monsenhor Serra, s/no. - Jd. Nova Jauú
30	Gemma Cardillo Ferrari	Rua Dom Pedro I, 68 - Vila Netinho
31	Hilarinho Sanzovo	Rua Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
32	José Jéter Rafanelli	Rua Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 15 - Vila XV
33	Martha Vianna de Oliveira	Rua Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América
34	Merce Terezinha Santos	Rua Cesar Roque, 177 - Conde do Pinhal
35	Narcisa Chesine Ometto	Av. José Maria de Al. Prado, 473
36	Neli Nassif	Rua Sampaio Bueno, 989 - Vila Nova
37	Paulo Brizola Tavares	Av. Dudu Ferraz, s/no. - Jardim Novo Horizonte
38	Pouso Alegre de Baixo	Centro Comunitário Pouso Alegre
39	Yara Ribeiro de Araújo Brandão	Rua Olívio Stortti, 88 - Jd. São José



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

40	Zita Sajovic Sabbagh	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
EMEFS		
41	Alvarina Bizarro Souza	Rua 41a Romeu Serignoli, 345 - Jd. Sanzovo
42	Antônio Waldomiro de Oliveira	Rua 42 Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I
43	Caetano Perlatti	Rua 43 Prudente Moraes, 1019 - Vila Nova
44	Carlota Meira Marsiglio	Rua 44 Arcindo Floret, 115 - Jd. América
45	Comendador José Maria de Almeida Prado	Rua 45s de Callis, 70 - Jd. Nova Jau
46	Eidmar Sancinetti Momesso	Av. Frei Galvão, 46 nº 139 - Jd. Frei Galvão
47	Helena de Castro Pirágine	Rua Ricardo Pengo 47, 101 - Jd. Novo Horizonte
48	Jayme de Oliveira Souza	Rua Inácio Almeida 48 rado Jr., s/n. São José
49	João Pacheco de Lima Almeida Prado	Rua Antonio Antoniasse 49, s/n - Bairro Pouso Alegre
50	Laudelino de Abreu	Rua Dom Pedro I, 49 - Vila 50 Netinho
51	Lúcia Sampaio Galvão	Rua Augusto Fúria, 55 - Bairro Olaria
52	Maria de Lourdes Camargo Mello	Av. Nenê Galvão, 55 - Jardim Jorge Atalla
53	Maria de Magalhães Castro	Av. Com. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto
54	Mário Romeu	Rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto
55	Pádua Salles	Rua Edgar Ferraz, 665 - Centro
56	Prof.ª Daltira de Toledo Castro	Rua Sebastião Ribeiro de Barros, 131 - Vila Ribeiro
57	Vereador Ângelo Ronquesel	Rua Alice Apolonio Arroio, 95 - Dist. Potunduva
58	Isa Rosa Meirelles Name	Rua Arthur Comunian, nº 142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab
59	Enéas Sampaio Souza	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
60	Norma Botelho	Av. Dr. Gustavo Chiosi, 450 - Jardim Brasília
61	Vila Ribeiro	Rua: Margarida de O. Barros, 444 – Vila Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

ESTADUAIS		
62	Álvaro Fraga Moreira	Rua Humberto Fabris s/n - Jd. Carolina
63	Antônio Terezio Mendes Peixoto	Av. Ary Ferreira Dias, s/n - Jd. Augusto Sani
64	Tullio Espindola de Castro	Av. Zezinho Magalhães s/n - Vila Nova
65	Lopes Rodrigues	Praça Lopes Rodrigues, s/n - Chácara Brás Pirágine
66	Doutor Domingos de Magalhães	Praça Tullio Esp. Castro, s/n - Centro
67	ETEC Urias Ferreira Dias	Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313+180mts
68	João Pacheco de Almeida Prado	Rua Antonio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo
69	Major Prado	Rua Lourenço Prado, 503 - Centro
70	José Nicolau Pirágine	Rua Marechal Bittencourt, 1455 - Bairro São Benedito
71	Cleomar de Barros Castilho Marques	Rua Osvaldo Contador nº51 Jd. Pires I
72	Doutor Tolentino Miraglia	Rua Paulo Botelho de Almeida Prado, 85 - Jd. São Francisco
73	Frei Galvão	Rua São José S/N - Distrito de Potunduva
74	Benedito Montenegro	Rua Vasco Cinquini, 100 - Jd. Pedro Ometto
75	Ana Franco da Rocha Brando	Av. Dr. Quinzinho, 754, Jd. Jorge Atalla
76	Caetano Lourenço de Camargo	Rua Conego Anselmo Walvekens - Centro
77	ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Rua Humaitá, n 1090 - Centro

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

Forma de pagamento padrão, 15 dias.

8.2. Forma de Pagamento:

(x) Padrão (Transferência Bancária)

() Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

(x) Padrão (15 dias)

() Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu, 02 de setembro de 2025.

Ana Maria Fracassi Ribeiro
Matrícula: 3038

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

